



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei Federal nº. 13.146/2015 define diretrizes de inclusão assegurando aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão à comunicação e a informação, pela qual pessoas com deficiência têm direitos assegurados de livre acesso e disponibilidade de ajuda técnica nos órgãos públicos ou privados, para "sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

2.2. A adoção do procedimento de CREDENCIAMENTO, se justifica a saber que a contratação de único profissional não atende às normas da categoria, que exige que o serviço seja prestado, em número mínimo de dois profissionais e em sistema de revezamento. O credenciamento se mostra mais adequado ao presente objeto, pois permite à Administração a convocação ordenada de todos os interessados que comprovarem os requisitos técnicos exigidos, e realizarem o credenciamento junto ao órgão, para execução dos serviços por preço a ser definido pela tabela vigente de honorários dos tradutores públicos e intérpretes comerciais – FEBRAPILS (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérprete de Língua de Sinais).

2.3. Segundo o Tribunal de Contas da União, no sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação, amparado no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 (Decisão 104/95 – Plenário).

2.4. No credenciamento não se instaura a concorrência entre os participantes, de modo que a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens em que, preenchendo os requisitos necessários previstos em edital.

2.5. Maiores informações de embasamento motivacional do objeto, encontra-se no Ofício nº. 010/2023 ASCOM, com o propósito de preparação e organização de procedimento administrativo para a contratação do objeto.

3. CADASTRAMENTO

3.1. O cadastramento destina-se a pré-qualificar os profissionais para atuação como tradutor e intérprete, a partir da publicação deste Edital e os seus anexos que serão disponibilizados aos interessados através do endereço eletrônico: <https://cmbarreiras.ba.gov.br/>.

3.2. Os interessados em participar do credenciamento poderão obter informações através do e-mail ascom@cmbarreiras.ba.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal no Departamento de Diretoria de Comunicação, na Avenida Clériston Andrade, nº. 1.353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, no período de 13/03/2023 a 31/03/2023, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Contato: (77) 3611-9609/9608.

3.3. Estão impedidos de se inscrever e de participar do credenciamento:

- I - Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Barreiras, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- II - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

4. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DE PESSOA FÍSICA

4.1. São requisitos cumulativos para o cadastramento dos tradutores e intérpretes, para fins de habilitação e credenciamento:

- 4.1.1. Ficha de requerimento de credenciamento, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo II;
- 4.1.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo III.
- 4.1.3. Carteira de Identidade – RG.
- 4.1.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.1.5. Certidão de quitação eleitoral.
- 4.1.6. Cópia do Certificado ou Diploma:
 - a. Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa; Graduação em Letras/Libras; ou Graduação em qualquer área com certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa; ou Especialização em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa;
 - b. Proficiência em Libras - Certificado expedido pelo Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Prolibras.
- 4.1.7. Experiência como TILSP de Libras por meio de documentação comprobatória, de pelo menos 01 (um) ano.
- 4.1.8. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
 - a. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - b. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da Lei;
 - d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº. 12.440/2011.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os Requerimentos de credenciamento juntamente com a documentação do item 4, deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo da Câmara Municipal, em envelope opaco, devidamente lacrado, que funciona de segunda à sexta-feira, entre os dias 13/03/2023 a 31/03/2023, no horário das 8h00 às 13h00, na Avenida Clériston Andrade, nº. 1.353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA.

5.1.1. O envelope deverá está identificado com a seguinte descrição externa, conforme quadro abaixo:

<p>DESTINATÁRIO: Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal.</p> <p>OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE LIBRAS.</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023.</p> <p>CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023.</p> <p>REMETENTE: Informar nome, endereço completo e telefone.</p>
--

6. FASES DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O processo de credenciamento terá as seguintes fases:
 - 6.1.1. Inscrição dos interessados;
 - 6.1.2. Análise da documentação;
 - 6.1.3. Divulgação do resultado;
 - 6.1.4. Fase Recursal;
 - 6.1.5. Publicação do Resultado Final;
 - 6.1.6. Homologação do Credenciamento.
- 6.2. A escolha dos profissionais para credenciar-se ao objeto será feita por uma comissão criada especificamente para tal finalidade.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

6.3. Estarão credenciadas a realizar os serviços, os profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores praticados pela tabela vigente de honorários dos tradutores públicos e intérpretes comerciais – FEBRAPILS (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérprete de Língua de Sinais).

6.4. Na fase de análise de documentação, serão excluídos do processo aqueles que não se adequarem às exigências descritas em Edital, incluídos a ausência ou irregularidade de qualquer documentação exigida;

6.5. Após a análise da documentação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Legislativo (<https://dom.imap.org.br/sites/Municipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=76>), bem como no seu site/porta! oficial (<https://cmbarreiras.ba.gov.br/>), contendo habilitados e inabilitados.

6.6 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Presidente do Legislativo, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Legislativo (<https://dom.imap.org.br/sites/Municipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=76>), bem como no seu site/porta! oficial (<https://cmbarreiras.ba.gov.br/>);

6.7 – A lista de habilitados no credenciamento será divulgada por ordem de classificação, na conformidade estabelecida em Edital.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços de tradução e interpretação de LIBRAS serão prestados na sede da Câmara Municipal, com endereço na Avenida Clériston Andrade, nº. 1.353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, conforme ordem de serviços do CREDENCIANTE, observadas as normativas estabelecidas em Edital.

8. DA REQUISICÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O CREDENCIANTE, conforme a demanda, realizará a requisição formal dos serviços, devendo constar na Ordem de Serviços respectiva a identificação da parte beneficiária e o agendamento da sessão a ser traduzido e interpretado, observada a legislação pertinente.

8.2. A convocação dos tradutores para a prestação dos serviços será procedida de forma rotativa, por ordem de credenciamento homologado, ou seja, o primeiro credenciado será convocado, e assim sucessivamente.

8.3. Será automaticamente excluído do rodízio o credenciado que não mantiver atualizada, durante a vigência do credenciamento, a documentação exigida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CREDENCIADO

9.1. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.

9.2. Assegurar às partes igualdade de tratamento.

9.3. Comunicar ao CREDENCIANTE, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na ordem de serviços, o que não afastará a possibilidade de apresentação de denúncia ao órgão competente.

9.4. Comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

9.5. Apresentar Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, para o pagamento dos serviços prestados, de acordo com a tabela de honorários vigente.

9.6. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

9.7. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

9.8. Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências.

9.9. Tratar com urbanidade e respeito os agentes públicos, servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal.

9.10. Observar o cumprimento das normas previstas na Lei de regulamentação da profissão e no Código de Ética Profissional.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

- 10.1. Habilitar o candidato apto ao credenciamento.
- 10.2. Emitir, Ordem de Serviço ao CREDENCIADO.
- 10.3. Colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços de tradução e interpretação.
- 10.4. Promover, por meio da Diretoria de Comunicação, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 10.5. Atestar a execução do objeto desta contratação por meio de servidor, especificamente designado.
- 10.6. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- 10.7. Realizar demais atividades inerentes ao gerenciamento do credenciamento.

11. DO DESCRENCIAMENTO

- 11.1. O presente credenciamento tem caráter precário, sendo que, a qualquer momento, o CREDENCIADO ou o CREDENCIANTE podem solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse.
- 11.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.3. O CREDENCIANTE pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:
 - 11.3.1. O CREDENCIADO não atender, por 2 (duas) vezes, ao controle de qualidade;
 - 11.3.2. Após haver confirmado recebimento de mensagem/requisição/Ordem de Serviço da Diretoria de Comunicação, solicitando a execução de um serviço, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;
 - 11.3.3. O CREDENCIADO se recusar, por 2 (duas) vezes, a receber a notificação para realizar um serviço de tradução e interpretação de Libras de forma injustificada;
 - 11.3.4. O CREDENCIADO que não mantiver atualizada, durante a vigência do Edital, a documentação exigida.
- 11.4. A recusa no recebimento da ordem de serviço pelo CREDENCIADO, em que pese justificada, faz com que, o mesmo só receba nova ordem de serviço após, esgotada a lista de credenciados.
- 11.5. O não-cumprimento das disposições mencionadas em Edital poderá acarretar o descredenciamento do CREDENCIADO, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 11.6. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.
- 11.7. Uma vez iniciado o procedimento de descredenciamento pela Diretoria de Comunicação, a execução do serviço será repassada ao próximo CREDENCIADO da "fila", ainda que esteja em andamento o Processo de descredenciamento, inclusive na fase de apresentação de contraditório.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Os serviços de tradução e interpretação serão recebidos pela CREDENCIANTE, por meio de servidor designado pela Administração do CREDENCIANTE, que procederá à conferência e verificação das horas efetivamente prestadas, sua conformidade com as especificações constantes no Edital e da legislação de regência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, a prestação do serviço será recebida pelo Profissional CREDENCIADO, via emissão recibo de prestação de serviços, para posterior apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, pelo tradutor CREDENCIADO, para fins de pagamento.

13. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 13.1. O empenho será estimativo, sendo que o CREDENCIANTE efetuará o pagamento somente do quantitativo de horas efetivamente prestadas.
- 13.2. O profissional CREDENCIADO deverá, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, correspondente aos serviços prestados.
- 13.3. Ao CREDENCIANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, para o pagamento, se os dados constantes no respectivo documento

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

estiverem em desacordo com os dados do profissional ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas em Edital, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

13.4. O atesto da nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

13.5. O pagamento será efetuado, por hora de tradução e interpretação realizada, mediante crédito em conta-corrente do CREDENCIADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, de prestação de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

13.6. Caso o profissional CREDENCIADO seja registrado como profissional autônomo, deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo bem como a comprovação do recolhimento de contribuinte individual apresentando a respectiva guia do GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

13.7. Os valores pagos obedecerão à tabela vigente de honorários dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, aplicar-se-á as normativas da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérprete de Língua de Sinais - FEBRAPILS.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o CREDENCIADO, haverá incidência de atualização financeira sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda manejar pedido de impugnação a este Edital de credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a quem competirá decidi-lo.

15.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

15.3. O interessado no credenciamento, cuja habilitação à contratação for considerada inepta poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato cujo requerimento não for habilitado poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

17.1. O Edital de Credenciamento terá vigência a partir da data da sua publicação, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração, durante o período de 12 (doze) meses. Os contratos decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

- a) advertência;
b) multa de:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
b.2) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Barreiras, pelo prazo de até dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Profissional Credenciado ao CREDENCIANTE ou cobrado judicialmente.
- 18.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 18.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos do Credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

19. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2003	GESTÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Edital e a proposta do CREDENCIADO serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.
- 20.2. Os serviços prestados serão recebidos pelo servidor designado da Administração do CREDENCIANTE, que procederá à conferência e verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e com a legislação de regência.
- 20.3. Os Credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.
- 20.4. Os casos não regulamentados por este Edital serão apreciados pela Presidência da Câmara Municipal de Barreiras.
- 20.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- 20.6. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos abaixo:

- a) ANEXO I – Cronograma;
b) ANEXO II – Requerimento de Credenciamento;
c) ANEXO III – Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
d) ANEXO IV – Termo de Credenciamento / Contrato;
e) ANEXO V - Modelo de Recibo.
f) ANEXO VI - Tabela FEBRAPILS.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

Barreiras/BA, 10 de março de 2023.

ANA MARIA SANTANA NUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

ROSILANE QUEIROZ MARTINS DOURADO
Membro

ÁLVARO RODRIGO PORTO DE ARAÚJO
Membro

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal.

FASES DO CREDENCIAMENTO:	DATAS:
Inscrição dos interessados	De 13/03/2023 a 31/03/2023
Análise da documentação	De 03/04/2023 a 10/04/2023
Divulgação do resultado	11/04/2023
Fase Recursal	De 12/04/2023 a 19/04/2023
Publicação do Resultado Final	25/04/2023



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ANEXO II REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal.

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Estado Civil:	Data de Nasc.:
Endereço:	
E-mail:	
Fones:	

Obs.: Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

Barreiras/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do profissional



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal.

Eu, _____, inscrito no
CPF nº. _____ e portador do RG nº.
_____, com endereço
_____, DE-

CLARO, sob as penas da lei, que cumpro, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento administrativo referenciado. Declaro ainda, sob as penas da lei que, não sou empregado/servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Barreiras, bem como não estou incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital de credenciamento referenciado. Finalizando, declaro que tenho pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao procedimento administrativo e declaro plena concordância.

Barreiras/BA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do profissional



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023
CONTRATO Nº. ____/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1.353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, o Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE/CREDENCIANTE; e o Sr. _____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF/MF nº. _____, e da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____/UF, doravante designado(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A), tem entre si, justo e avençado o presente instrumento contratual, amparado pelo Edital de Credenciamento, subsidiariamente no que couber pela Lei nº. 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal, conforme a demanda do CONTRATANTE/CREDENCIANTE.

1.2. O credenciamento citado na sub cláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste instrumento contratual, bem como as especificações técnicas, forma de execução de acordo com as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo nº. 136/2023, do CONTRATANTE/CREDENCIANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste. São eles:

- 1.2.1. O Edital de Credenciamento, do CONTRATANTE/CREDENCIANTE; e
- 1.2.2. A documentação fornecida pelo(a) CONTRATADO/CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços de tradução e interpretação de LIBRAS serão prestados na sede da Câmara Municipal, com endereço na Avenida Clériston Andrade, nº. 1.353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, conforme ordem de serviços, observadas as normativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Edital de Credenciamento respectivo do CONTRATANTE/CREDENCIANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O CONTRATANTE/CREDENCIANTE, conforme a demanda, realizará a requisição formal dos serviços, devendo constar na Ordem de Serviços respectiva a identificação da parte beneficiária e o agendamento da sessão a ser traduzido e interpretado, observada a legislação pertinente.
- 3.2. A convocação dos tradutores para a prestação dos serviços será procedida de forma rotativa, por ordem de credenciamento homologado, ou seja, o primeiro credenciado será convocado, e assim sucessivamente.
- 3.3. Será automaticamente excluído do rodízio o credenciado que não mantiver atualizada, durante a vigência do credenciamento, a documentação exigida.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de tradução e interpretação serão recebidos pela CONTRATANTE/CREDENCIANTE, por meio de servidor designado pela Administração do CONTRATANTE/CREDENCIANTE,

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

que procederá à conferência e verificação das horas efetivamente prestadas, sua conformidade com as especificações constantes neste Instrumento Contratual e Edital de Credenciamento e da legislação de regência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, a prestação do serviço será recebida pelo Profissional CONTRATADO/CRENCIADO, via emissão recibo de prestação de serviços, para posterior apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, pelo tradutor CONTRATADO/CRENCIADO, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O empenho será estimativo, sendo que o CONTRATANTE/CRENCIANTE efetuará o pagamento somente do quantitativo de horas efetivamente prestadas.

5.2. O profissional CONTRATADO/CRENCIADO deverá, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, correspondente aos serviços prestados.

5.3. Ao CONTRATANTE/CRENCIANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, para o pagamento, se os dados constantes no respectivo documento estiverem em desacordo com os dados do profissional ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas em Edital, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

5.4. O atesto da na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

5.5. O pagamento será efetuado, por hora de tradução e interpretação realizada, mediante crédito em conta-corrente do CONTRATADO/CRENCIADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, de prestação de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

5.6. Caso o profissional CONTRATADO/CRENCIADO seja registrado como profissional autônomo, deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo bem como a comprovação do recolhimento de contribuinte individual apresentando a respectiva guia do GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

5.7. Os valores pagos obedecerão à tabela vigente de honorários dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, aplicar-se-á as normativas da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérprete de Língua de Sinais - FEBRAPILS.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO/CRENCIADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o(a) CONTRATADO(A)/CRENCIADO(A), haverá incidência de atualização financeira sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGPDI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.10. Estimativa de Referência:

ITEM	TIPO DE DEMANDA	QUANT. ESTIMADA do TIPO de DEMANDA	QUANT. de *TILSP Por sessão plenária/solene/pública	QUANT. de HORAS por *TILSP Por sessão plenária/solene/pública	QUANT. TOTAL de HORAS Para um período de 12 (doze) meses.
1	Sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal, para um período de 12 (doze) meses.	94 <small>Sessões Plenárias/solenes/públicas</small>	02 TILPS	04 horas	752 horas

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)/CRENCIADO(A)

6.1. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.

6.2. Assegurar às partes igualdade de tratamento.

6.3. Comunicar ao CONTRATANTE/CRENCIANTE, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na ordem de serviços, o que não afastará a possibilidade de apresentação de denúncia ao órgão competente.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE/CRENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

- 6.5. Apresentar Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo - RPA, para o pagamento dos serviços prestados, de acordo com a tabela de honorários vigente.
- 6.6. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 6.7. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE/CREDENCIANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.8. Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências.
- 6.9. Tratar com urbanidade e respeito os agentes públicos, servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal.
- 6.10. Observar o cumprimento das normas previstas na Lei de regulamentação da profissão e no Código de Ética Profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/CREDENCIANTE

- 7.1. Habilitar o candidato apto ao credenciamento.
- 7.2. Emitir, Ordem de Serviço ao CONTRATADO/CREDENCIADO.
- 7.3. Colocar à disposição do CONTRATADO/CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços de tradução e interpretação.
- 7.4. Promover, por meio da Diretoria de Comunicação, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO/CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 7.5. Atestar a execução do objeto desta contratação por meio de servidor, especificamente designado.
- 7.6. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATADO/CREDENCIADO de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- 7.7. Realizar demais atividades inerentes ao gerenciamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO/CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) multa de:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
 - b.2) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Barreiras, pelo prazo de até dois anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Profissional Credenciado ao CONTRATANTE/CREDENCIANTE ou cobrado judicialmente.
- 8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 8.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao CONTRATADO/CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos do Credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

- 9.1. O presente instrumento contratual fica vinculado aos autos do Processo Administrativo nº. 136/2023.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

10.1. Este instrumento contratual, inclusive os casos omissos, regula-se pelo art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com os critérios legais extraídos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas da Lei Federal nº. 8.666/93, após prévia motivação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste instrumento contratual, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE/CREDENCIANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente instrumento contratual poderá receber Termos Aditivos que ajustem, acréscimos ou retiradas de serviços existentes, com reajustes ou não de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2003	GESTÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pelo(s) agente(s) público(s) abaixo relacionado(s), em conformidade com Art. 67, da Lei nº. 8.666/93, ao qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Nome	Cargo/Função	Designação
Edivaldo Gomes de Araújo	Diretor do Plenário	Portaria nº. 43/2023
Gledson Alves Rocha	Chefe de Gabinete da Presidência	Portaria nº. 86/2023

15.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE/CREDENCIANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CREDENCIADA/CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE/CREDENCIANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento contratual fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Barreiras/BA, ____ de _____ de 2023.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

Pela Contratante:

ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Fiscal(is) de Contrato:

Nome

Pela Contratada:

Nome

Testemunhas:

1. _____
CPF nº.:

2. _____
CPF nº.:



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ANEXO V MODELO DE RECIBO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, este GESTOR, encerrou os trabalhos de Sessão/Evento etc de _____, com duração de _____ (_____) horas, para fim de RECEBIMENTO DEFINITIVO, dos serviços de tradução e interpretação de Libras, previsto na Nota de Empenho nº ____/____, do Processo nº _____. Tendo assim procedido, este Gestor conferiu o (s) serviço (s) apresentado (s) e atesta, juntamente com o Profissional, o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Barreiras/BA, ____ de _____ de 2023.

Gestor

Profissional



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

ANEXO VI TABELA FEBRAPILS ATUAL

09/03/2023, 10:51

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Lista de Referência de Honorários

Lista de Referência de Honorários

A lista de referência é uma ferramenta para auxiliar nos valores de referência nacional de honorários dos tradutores e intérpretes de Língua de Sinais

APRESENTAÇÃO

INTERPRETAÇÃO

TRADUÇÃO

GUIA-INTERPRETAÇÃO

Apresentação

Essa Lista de Referência da Febrapils apresenta sugestões de valores para a prática da Tradução, Interpretação e Guia- Interpretação de/e para Língua Brasileira de Sinais.

A última atualização da lista de referência foi em 17 de Outubro de 2020 na assembleia da Federação com suas filiadas. As diversas situações apresentadas na lista possibilitam entender o complexo trabalho oferecido pelos profissionais e também a necessidade de atuarem em equipe em algumas demandas.

A lista de referencias é um instrumento para a categoria profissional que visa garantir a valorização da categoria.

Orientações Gerais

1. Os valores de referência são obtidos por meio de consulta às associações de tradutores e intérpretes de Libras filiadas à Febrapils, considerando os custos com formação e atualização

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

1/3

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:51

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



- 50%.
3. Quando necessária a autorização do uso de imagem/voz, será acrescido 30% ao valor total do serviço.
 4. O valor-hora é calculado pela hora total (60 minutos), portanto, não é recomendado o pagamento de hora fracionada.
 5. Serviços em línguas estrangeiras são acrescidos em 50%.
 6. Serviços urgentes devem ter valores acordados entre as partes.
 7. Os valores expressos na tabela são referentes ao pagamento de um profissional.

Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais

falecom@febrapils.org.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Febrapils

Inscreva-se em nosso newsletter para receber as principais informações e notícias sobre a categoria profissional.

Cadastrar



Copyright © 2022. Todos os direitos reservados.

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

2/3

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:53

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Lista de Referência de Honorários

Lista de Referência de Honorários

A lista de referência é uma ferramenta para auxiliar nos valores de referência nacional de honorários dos tradutores e intérpretes de Língua de Sinais

APRESENTAÇÃO

INTERPRETAÇÃO

TRADUÇÃO

GUIA-INTERPRETAÇÃO

SEÇÃO 1: INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA

1. Em caso de gravação ou transmissão por streaming, acrescenta-se 30% ao serviço a título de direito de imagem/voz.
2. A disponibilidade do intérprete deve ser considerada hora trabalhada.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Contextos Aplicação de Provas:	Vestibulares, exames, provas, concursos e similares.	Nível básico R\$ 120,00 por hora Nível médio R\$ 180,00 por hora Nível superior R\$ 240,00 por hora	Mínimo dois intérpretes a partir de uma hora
Contextos Artísticos e Culturais:	Espectáculos, Shows, Cinemas e similares.	R\$ 192,00 por hora	Mínimo três intérpretes, sendo um intérprete surdo

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

1/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:53

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Febrapils



Jurídicos:	a advogados, ministério público e similares		
Contextos de Audiências Jurídicas:	Audiências, Julgamentos, juidados, delegacias, conciliações e similares	R\$ 192,00 por hora	Mínimo três intérpretes, sendo um intérprete surdo
Contextos de Conferência:	Coordenação de equipe TILS	R\$ 1.080,00 a diária (6h) R\$ 180,00 por hora	Valores de coordenação e atuação como TILS (acréscimo de 20% sobre valor/hora padrão)
Contextos de Conferência:	Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Conferências, Audiências Públicas, Assembleias de classes, Encontros e similares.	R\$ 864,00 a diária (6h) R\$ 144,00 por hora avulsa	Mínimo dois intérpretes por plenária. Conferência com mais de 6 horas, mínimo três intérpretes por plenária Incluir no orçamento o tempo de preparação para o evento (mínimo 1h)
Contextos de Lazer e Turismo:	Parques, museus, clubes, excursões, passeios e similares.	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes
Contextos de Saúde:	Consultas médicas, exames, tratamentos médicos, psiquiátricos, psicológicos e similares.	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes Adicional de insalubridade de 30% do total para acompanhamento de doenças contagiosas
Contextos de Saúde (ambiente cirúrgico):	Acompanhamento do parto/cirurgias	R\$ 500,00 a diária (6h)	Mínimo dois intérpretes Adicional de insalubridade de 30% do total para acompanhamento de doenças contagiosas
Contextos de Serviços Públicos e Acompanhamentos em Serviços Sociais:	Cadastramento, atendimentos e retiradas de benefícios e similares.	R\$ 120,00 até duas horas R\$ 60,00 por hora adicional	Mínimo dois intérpretes
Contextos Empresariais:	Treinamentos, seleções de emprego, reuniões e similares	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes a partir de uma hora.

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

2/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:53

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Atendimentos
individualizados
simultâneos: dois intérpretes
para cada quatro surdos

Contextos Sociais:	Casamentos, Bodas, Batizados, Formaturas, Premiações, Velórios, Cultos Religiosos e similares.	R\$ 144,00 por hora	Mínimo dois intérpretes a partir de uma hora
Preparação e Estudo prévio para Contextos Culturais:	Preparação, acompanhamento de ensaios, leituras dramáticas e similares	R\$ 480,00	Taxa única por intérprete, equivalente a um encontro de preparação.
Acompanhamento em Atividade Pedagógica (avulsa)	Passeios, saídas de campo, feiras, eventos escolares, etc.	R\$ 144,00 por hora	Mínimo de 4 horas Mínimo dois intérpretes
Acompanhamento de Liderança/Autoridade		Valor da diária de R\$ 250,00 mais o valor da hora de interpretação, segundo atividade descrita na lista	Mínimo dois intérpretes

SEÇÃO 2: INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO AUDIOVISUAL

- Valores referentes ao serviço de tradução e interpretação. Serviços de pré-produção (criação de roteiro, plano de gravação, etc.) e pós-produção (revisão, edição, etc.) devem ser negociados entre as partes;
- Direito de imagem já incluso.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Propaganda de Marcas e Similares		R\$ 250,00 até um minuto	Um intérprete
Programas Políticos:	Vínheta de horário político Propaganda eleitoral Horário eleitoral Campanha eleitoral	R\$ 300,00 por vídeo de até um minuto	Mínimo dois intérpretes
Debate Político		R\$ 300,00 por hora	Mínimo três intérpretes
Tradução de Filmes		R\$ 60,00 por minuto	

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

3/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:53

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Tradução e Legendagem		R\$ 96,00 por minuto	
Tradução e Dublagem		R\$ 144,00 por minuto	
Interpretação Recorrente em Programa de TV		R\$ 48,00 por hora	
Tradução de Vídeo para Internet	Sites, blog e similares	R\$ 60,00 por minuto	
Tradução de Vídeo Institucional	Cursos, treinamentos	R\$ 60,00 por minuto	
Vídeo chamada		R\$ 25,00 a cada 15 minutos	Atendimentos emergenciais
Diária em Estúdio de Gravação		R\$ 300,00 mais o valor da hora de interpretação, segundo atividade descrita na lista	Caso o TILS se desloque ao estúdio e tenha que permanecer à disposição para gravação
Interpretação Ao Vivo para TV e Internet	Lives	Acréscimo de 30% sobre o valor da atividade de acordo com a lista	Mínimo dois intérpretes

SEÇÃO 3: INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL

- Atuação de, no mínimo, dois intérpretes;
- A carga horária deve considerar, no mínimo, 25% do tempo para estudo e preparação dos intérpretes.

SERVIÇO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Educação Básica e Técnica	R\$ 2.016,00	20 horas semanais
Superior, Tecnológica e Especialização	R\$ 2.630,40	20 horas semanais
Mestrado e Doutorado	R\$ 3.360,00	20 horas semanais

SEÇÃO 4: INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA REMOTA

- O profissional deve dispor dos recursos tecnológicos e conexão para oferta do serviço;
- Como a interpretação remota é uma atividade que exige concentração extrema e gera grande desgaste, os intérpretes trabalham sempre em equipe.



<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

4/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:53

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais

falecom@febrapils.org.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Febrapils

Inscreva-se em nosso newsletter para receber as principais informações e notícias sobre a categoria profissional.

Cadastrar



Copyright © 2022. Todos os direitos reservados.

[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#)



<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

5/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:54

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Lista de Referência de Honorários

Lista de Referência de Honorários

A lista de referência é uma ferramenta para auxiliar nos valores de referência nacional de honorários dos tradutores e intérpretes de Língua de Sinais

APRESENTAÇÃO

INTERPRETAÇÃO

TRADUÇÃO

GUIA-INTERPRETAÇÃO

SEÇÃO 5: TRADUÇÃO

1. O prazo de entrega dos produtos de tradução deve ser acordado entre as partes;
2. Formatação e editoração devem ser acordadas entre as partes;
3. Direitos autorais devem ser acordados entre as partes.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Técnica		R\$ 0,45 por palavra	Português para Libras na modalidade escrita
Literária		R\$ 72,00 por lauda	Português para Libras na modalidade escrita Lauda com 30 linhas e até 2100 caracteres

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

1/3

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:54

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Sinais

falecom@febrapils.org.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Febrapils

Inscreva-se em nosso newsletter para receber as principais informações e notícias sobre a categoria profissional.

Cadastrar



Copyright © 2022. Todos os direitos reservados.

[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#)

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

3/3

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:54

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



Lista de Referência de Honorários

Lista de Referência de Honorários

A lista de referência é uma ferramenta para auxiliar nos valores de referência nacional de honorários dos tradutores e intérpretes de Língua de Sinais

APRESENTAÇÃO

INTERPRETAÇÃO

TRADUÇÃO

GUIA-INTERPRETAÇÃO

SEÇÃO 6: GUIA-INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA

1. Em caso de gravação ou transmissão por streaming, acrescenta-se 30% ao serviço a título de direito de imagem/voz;
2. A disponibilidade do guia intérprete deve ser considerada hora trabalhada.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Contextos de Conferência:	Palestras, Oficinas, Seminários,	R\$ 1.080,00 a diária (6h)	Mínimo dois guia intérpretes
	Congressos, Fóruns, Conferências, Audiências Públicas, Assembleias de classes, Encontros e similares.	R\$ 180,00 por hora avulsa	por plenária. Conferência com mais de 6 horas, mínimo três guia intérpretes por plen <input type="button" value="↑"/> Incluir no orçamento o

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

1/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:54

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



evento (mínimo 1h)

Contextos de Conferência:	Coordenação de equipe TILS	R\$ 1.368,00 a diária (6h) R\$ 228,00 por hora	Valores de coordenação e atuação como GILS (acréscimo de 20% sobre valor/hora padrão)
Contextos Sociais:	Casamentos, Bodas, Batizados, Formaturas, Premiações, Velórios, Cultos Religiosos e similares.	R\$ 150,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes
Contextos Artísticos e Culturais:	Espectáculos, Shows, Cinemas e similares.	R\$ 240,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes
Preparação e Estudo prévio para Contextos Culturais:	Preparação, acompanhamento de ensaios, leituras dramáticas e similares	R\$ 480,00	Taxa única por guai intérprete, equivalente a um encontro de preparação.
Contextos de Atendimento Jurídicos:	Atendimento Jurídico em consulta a advogados, ministério público e similares	R\$ 150,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes
Contextos de Audiências Jurídicas:	Audiências, Julgamentos, juidados, delegacias, conciliações e similares	R\$ 240,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes
Contextos de Saúde:	Consultas médicas, exames, tratamentos médicos, psiquiátricos, psicológicos e similares.	R\$ 150,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes Adicional de insalubridade de 30% do total para acompanhamento de doenças contagiosas
Contextos de Saúde (ambiente cirúrgico):	Acompanhamento do parto/cirurgias	R\$ 750,00 a diária (6h)	Mínimo dois guai intérpretes Adicional de insalubridade de 30% do total para acompanhamento de doenças contagiosas
Contextos de Lazer e Turismo:	Parques, museus, clubes, excursões, passeios e similares.	R\$ 180,00 por hora	Um guai intérprete até uma hora
Contextos Empresariais:	Treinamentos, seleções de emprego, reuniões e similares	R\$ 180,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes a partir de uma hora. Atendimentos individualizados

<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

2/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:54

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



guiainterpretes para caaa
quatro surdos

Contextos de Serviços Públicos e Acompanhamentos em Serviços Sociais:	Cadastramento, atendimentos e retiradas de benefícios e similares.	R\$ 150,00 até duas horas R\$ 75 por hora adicional	Mínimo dois guai intérpretes
Contextos Aplicação de Provas:	Vestibulares, exames, provas, concursos e similares.	Nível básico R\$ 150,00 por hora Nível médio R\$ 225,00 por hora Nível superior R\$ 300,00 por hora	Mínimo dois guai intérpretes
Acompanhamento em Atividade Pedagógica (avuls)	Passeios, saídas de campo, feiras, eventos escolares, etc.	R\$ 180,00 por hora	Mínimo de 4 horas Mínimo dois guai intérpretes
Acompanhamento de Liderança/Autoridade		Valor da diária de R\$ 250,00 mais o valor da hora de interpretação, segundo atividade descrita na lista	Um guai intérprete

SEÇÃO 7: GUIA-INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL

1. Recomenda-se atuação de dois guai intérpretes;
2. A carga horária deve considerar, no mínimo, 25% do tempo para estudo e preparação dos guai intérpretes.

SERVIÇO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Educação Básica e Técnica e Tecnológica	R\$ 2.520,00	20 horas semanais
Superior	R\$ 3.240,00	20 horas semanais
Especialização, Mestrado e Doutorado	R\$ 4.200,00	20 horas semanais

SEÇÃO 8: GUIA-INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA REMOTA



<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

3/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

09/03/2023, 10:54

Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils



3. Serviço recomendado para surdocegos com baixa visão.

SERVIÇO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Guiainterpretação de um orador em local diferente do intérprete, viabilizada por tecnologias da informação e da comunicação.	Acréscimo de 30% sob o valor da atividade de acordo com a lista	Mínimo dois guiaintérpretes

Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais

falecom@febrapils.org.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Febrapils

Inscreva-se em nosso newsletter para receber as principais informações e notícias sobre a categoria profissional.

Cadastrar



Copyright © 2022. Todos os direitos reservados.



<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

4/5

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101